

**RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 008/2020, de 12 de agosto de 2020**

**DELIBERAÇÃO SOBRE A MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO 2021-2023 A SER FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE – SEPEC DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA – ME.**

○ **CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI**, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, no Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e no Estatuto Social, e

**CONSIDERANDO** a deliberação por maioria absoluta, observado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, na 45ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, pela aprovação da minuta do Contrato de Gestão a ser celebrado para o triênio 2021-2023, com as necessárias adequações das cláusulas e condições, conforme ajustado entre a ABDI e a SEPEC/ME;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Deliberativo da ABDI deliberar sobre o Contrato de Gestão da Agência, conforme disposto no art. 7º, inciso V do Estatuto Social da ABDI; e

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Conselho Deliberativo tornar pública e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo, expedindo os atos pertinentes, conforme disposto no Estatuto Social da ABDI, art. 13, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Minuta do Contrato de Gestão 2021-2023 a ser firmado com a União, por intermédio da SEPEC/ME.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data.

  
**CARLOS ALEXANDRE JORGE DA COSTA**  
Presidente do Conselho Deliberativo da ABDI